Tipologia de documentos e atos		Euros
	Provas de aptidão pedagógica e capacidade científica (Subsistema Universitário)	504,00 €
	Provas de avaliação da competência pedagógica e técnico-científica (Subsistema Politécnico)	504,00 €
11 — Pré-requisitos	Inscrição	8,00 €
	Inscrição fora de prazo até um máximo de 10 dias úteis, por cada dia	8,00 €
	Segunda via de comprovativo	11,00 €
12 — Taxa de inscrição	Taxa de inscrição que inclui seguro escolar	25,00 €
13 — Atos de matricula, inscrição ou outros atos académicos fora de prazo.	13.1. Inscrições no ano letivo:	
	Inscrições até ao 15.º dia após o prazo fixado	30,00 €
	Inscrições entre o 16.º dia e o 30.º após o prazo fixado	60,00 €
	Inscrições a partir do 30.º dia após o prazo fixado	70,00 €
	13.2. Inscrições em exames:	
	Até 5 dias úteis após a data limite de inscrição nos exames	25,00 €
14 — Outros Atos	Repetição de exames para efeito de melhoria de classificação	15,00 €
	Revisão de provas	25,00 €
	Pedido de permuta	15,00 €
15 — Documentos em Inglês	Os documentos emitidos em inglês têm um agravamento de 50 % sobre o valor fixado na presente tabela.	

Observações:

1 — Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares e pensões de sangue.
2 — Os emolumentos previstos nos processos de equivalência e reconhecimento de graus são divididos em duas prestações:

a) A primeira de 70 % no ato da apresentação do requerimento de admissão;
b) A segunda de 30 % no ato do requerimento do pedido de certidão.

3 — Atualização do valor realizado anualmente, de acordo com o artigo 9.º, n.º 2, da Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro.
4 — Redução de 50 % dos emolumentos para pessoal docente e não docente com contrato de trabalho eficaz por um período mínimo de um ano no que respeita a reconhecimento de graus e equivalências e título de especialista.
5 — Os emolumentos previstos no título de especialista são repartidos da seguinte forma:

1.ª Prestação	Entrega de requerimento de candidatura, nos Serviços Académicos	100 €
2.ª Prestação	3 dias úteis após a notificação do candidato da nomeação do júri	300 €
3.ª Prestação	3 dias úteis após a notificação do candidato da sua admissão às provas	700 €

6 — Revogado o Despacho RT 34/2011.
7 — Redução de 30 % dos emolumentos para pessoal docente e não docente com contrato de trabalho eficaz por um período mínimo de um ano.

205931593

Despacho (extrato) n.º 4831/2012

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 2 de março de 2012, foi autorizada a renovação da comissão de serviço, para o exercício do cargo de Chefe de Divisão de Formação Avançada, pelo período de 3 anos, com início a 20 de abril de 2012, da Licenciada Maria da Conceição Rodrigues de Oliveira, Técnica Superior, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal não docente da Universidade do Algarve.

26 de março de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

205933894

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 4832/2012

Na sequência da Deliberação do Senado n.º 14/2006 de 30 de Março, e do registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD-449/2006, do 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Moda, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, determino:

1.º

Adequação

1 — A Universidade da Beira Interior confere o grau de licenciado em Design Têxtil e do Vestuário, ministrando em consequência o respectivo curso nos termos da Deliberação do Senado n.º 4/2000.
2 — Nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março procede-se à adequação do curso referido em 1, passando em conformidade a ministrar o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Moda, que confere.

2.º

Organização do Curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Design de Moda, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de Maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

Condições de Acesso e Ingresso

1 — As condições de acesso e ingresso ao curso e o número de candidatos a admitir são estabelecidas em conformidade com o artigo 12.º da Lei n.º 46/86 de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 49/2005 de 30 de Agosto e demais legislação complementar.
2 — Os candidatos colocados nos termos dos números anteriores deverão proceder à sua matrícula e inscrição nos prazos que forem fixados e observar as normas constantes do regime administrativo-pedagógico em vigor na Universidade.

5.º

Avaliação de Conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso e respectiva classificação final são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade para os restantes ciclos de estudo conducentes ao grau de licenciado.